



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO 028 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º O parágrafo 2º do inciso IV do artigo 2º do Decreto 028 de 14 de abril de 2020 que Regulamenta o Programa Assistencial Frente Popular de Trabalho criado pela lei nº 3.118 de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º ...

§ 1º ...

§2º Nos termos do §2º do art. 7º da Lei Municipal nº. 3.118, de 02 de abril de 2.020, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a utilizar-se do Programa Municipal PRODUZ, bem como do Programa Federal BOLSA FAMILIA, na classificação de EXTREMA POBREZA para selecionar 80 (oitenta) indivíduos que se encontrem regularmente inscritos nos referidos programas para integrarem a Frente Popular de Trabalho ora instituída.”

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 083 de 29 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.